



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS IBATIBA

Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES

PORTARIA Nº 62, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.978 de 22.11.2021, da Reitoria deste Ifes, publicada no D.O.U. em 23.11.2021, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Portaria nº 1070-2014, GAB-Reitoria-Ifes, de 05.06.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o EDITAL GDG-IBA Nº 003/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO COMO TUTORES VOLUNTÁRIOS, disposto nos autos do processo administrativo nº 23184.000273/2022-62, na forma do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARÃES

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA
Av. 07 de novembro, 40, centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
28 3543-5500

ANEXO I

EDITAL Nº 03/2022 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO COMO TUTORES VOLUNTÁRIOS

O Diretor de Pesquisa, Pós Graduação e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes Campus Ibatiba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital de processo seletivo simplificado para cadastro reserva, que estão abertas vagas para:

1) aluno de graduação do curso de Letras do Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante, para atuar como **tutor voluntário** nos cursos FIC de formação para professores na modalidade EaD.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O presente processo seletivo visa cadastrar estudantes para participar como tutores voluntários em cursos FIC para professores, na modalidade EaD. Os cursos terão início em março de 2022.

1.2 Os cursos terão 09 meses de duração (21 de março à 30 de novembro).

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Selecionar 15 estudantes do curso de Licenciatura em Letras para atuarem como tutores voluntários, e compor cadastro reserva, nos cursos EaD de Formação continuada em Práticas Pedagógicas.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 Os candidatos poderão inscrever-se para os seguintes cursos/disciplina:

- I. Curso de formação continuada para professores “Práticas Pedagógicas na Educação Infantil”, coordenado pela servidora Amanda de Almeida Soares.
- II. Curso de formação continuada para professores “Práticas Pedagógicas no Ensino Fundamental I”, coordenado pela servidora Amanda de Almeida Soares.
- III. Curso de formação continuada para professores “Práticas Pedagógicas na Educação Especial”, coordenado pelo servidor Paulo Willian Bruneli Viçosi.

3.2 Os candidatos deverão se enquadrar, de acordo com sua formação e vagas, conforme descrição da tabela abaixo:

CURSOS/ DISCIPLINAS	ÁREA DE FORMAÇÃO DO ESTUDANTE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
“Práticas Pedagógicas na Educação Infantil”	Licenciatura em Letras	5h	180h
“Práticas Pedagógicas no Ensino Fundamental I”	Licenciatura em Letras	5h	180h
“Práticas Pedagógicas na Educação Especial”	Licenciatura em Letras	5h	180h

3.3 Os participantes serão certificados conforme carga horária total descrita na tabela acima.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo simplificado implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas via internet, no período de **21/02/2022 à 06/03/2022**, pelo link <https://forms.gle/6EC6WV2XFcjmPA18>.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo simplificado, é necessário ao candidato, além de preencher formulário de inscrição descrito no item 4.2, enviar os seguintes documentos:

4.4.1 Coeficiente de Rendimento Escolar (Obrigatório)

4.4.2 Cópia dos certificados de participação em eventos e cursos, apresentação de trabalhos em eventos, estágio, monitoria, conforme tabela 1 (Facultativo, para fins de somatório de pontuação)

4.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal ou fax-símile.

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.

4.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo simplificado será constituído das seguintes etapas:

5.1.1 Primeira etapa: inscrição no formulário online (obrigatória);

5.1.2 Segunda etapa: análise de documentação comprobatória (classificatória).

5.2 Cada candidato será avaliado dentro de uma pontuação total de 200 pontos, sendo o máximo de 100 pontos pela análise da comprovação da participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão, conforme tabela abaixo, e o máximo de 100 pontos conforme seu Coeficiente de rendimento, comprovado por meio de cópia do informe do qAcadêmico.

Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima
Participação na equipe de organização de eventos (por evento)	4	20
Participação em eventos (por evento)	2	10
Apresentação de trabalhos (por trabalho)	3	15
Participação em cursos ou projetos de ensino, pesquisa ou extensão	3	30
Monitoria (por semestre)	2	10
Estágio (100 horas)	3	15
Total		100

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Classificação final dos candidatos será obtida pela soma simples da pontuação comprovada por meio de documentos apresentados, seguindo os critérios do valor de pontos estabelecido na tabela do item 5.2 deste edital e da pontuação comprovada do coeficiente de rendimento.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

I -- Obter maior índice de rendimento escolar

II – Estiver mais avançado no curso

III – Maior idade

6.3 A previsão de divulgação do resultado final deverá ser no dia **14/03/2022**, no site <http://ibatiba.ifes.edu.br>.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial;

7.2 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício.

7.3 Havendo desistência do candidato selecionado, será convocado o candidato subsequente.

7.4 O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	21/02/2022
Período de Inscrição (conforme item 4.2 deste Edital)	21/02 a 06/03/2022
Divulgação do resultado preliminar	14/03/2022
Recursos	15/03/2022
Divulgação da Classificação Final e Homologação	17/03/2022
Início previsto para atuação	21/03/2022

Ibatiba, 21 de fevereiro de 2022.